



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**RESOLUÇÃO Nº 305 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de um veículo automóvel para a Câmara Municipal de Paty do Alferes.

**Parágrafo único** - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o §2º do artigo 17.

**Art. 2º** - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão de Licitação e Contratos da Câmara em processo administrativo, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução 302 de 14 de abril de 2025.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 20 de agosto de 2025.

  
Guilherme Rosa Rodrigues  
Presidente

  
Edson da Silva Almeida  
1º Secretário-INTERINO

  
Marco Aurélio de Azevedo Goulart  
2º Secretário-INTERINO